



PORTARIA Nº 151, DE 09 DE JUNHO DE 2022

“Nomeia a Comissão Central de Avaliação dos procedimentos de avaliação de desempenho dos Servidores Públicos Municipal em Estágio Probatório e dá outras providências”.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum - MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação pertinente, e

CONSIDERANDO o disposto do Decreto Municipal nº 84 de 10 de março de 2022, que dispõe sobre o Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipal em Estágio Probatório do Município de Tuntum, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Comissão de Avaliação Central**, da Secretaria Municipal de Educação–SEMED, em virtude da escolha dos membros em assembleia/acordo coletivo.

Antonia Morais Gomes – Presidente

Aurileide Macedo dos Santos – Vice-presidente

Alvanete Nasioseno do Nascimento – Secretária

Márcia Valéria Morais – Membro

Raimundo William Arruda Lobo Júnior - Membro

Art. 2º - A **Comissão de Avaliação Central** terá as seguintes atribuições:

- I. Solicitar ao setor de Recursos Humanos as informações sobre os servidores que estejam no período de estágio probatório;
- II. Abrir o processo de avaliação dos servidores em estágio probatório;



- III. Encaminhar os processos para avaliação às Comissões Locais de Avaliadores (CLA);
- IV. Orientar e acompanhar os trabalhos das Comissões Locais de Avaliadores;
- V. Receber, ao final do período de estágio probatório, os processos de avaliação;
- VI. Consolidar os resultados apurados nas avaliações;
- VII. Requerer ao Chefe do Poder Executivo a emissão das portarias ratificando a estabilidade do servidor avaliado, quando aprovado, ou de exoneração, quando reprovado.
- VIII. Julgar recurso impetrado pelo servidor avaliado, após parecer da Comissão Local de Avaliadores;
- IX. Realizar a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de Educação;
- X. Homologar os resultados de Avaliação de Desempenho apurados pelas Comissões Locais de Avaliadores (CLA)
- XI. Arquivar o processo de avaliação no assento funcional do servidor avaliado.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência no período dos procedimentos de avaliação de desempenho dos Servidores Públicos Municipal em Estágio Probatório, e entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos sete dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (07/06/2022).


FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA